



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº
085/2021

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

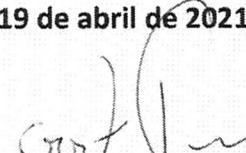
RETRITIVA

Suprime-se a expressão “logradouros” do artigo 1º do Projeto de Lei 085/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art 1º Ficam permitidas manifestações culturais de artistas nos espaços da infraestrutura dos serviços públicos de mobilidade urbana, tais como, praças públicas, estacionamentos, terminais e pontos para embarque e desembarque de passageiros, observados os seguintes requisitos:

[...]

S/S. 19 de abril de 2021.


Cristiano Passos
Vereador

Handwritten mark on the right margin, possibly a signature or initials.